



RESOLUÇÃO FMFS/Nº 001/2016

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA RESOLUÇÃO FMFS Nº 006/2013, QUANTO A TRANSFERENCIA TEMPORARIA DE ATLETAS.

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTSAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autonomia conferida pelo art. 217, inciso I, da Constituição Federal e no disposto no art. 28, letras “a” e “n” do Estatuto e,

Considerando a necessidade de elevar o nível técnico das competições nas categorias adulto, uma vez que essa categoria representará a FMFS nas competições nacionais.

Considerando que cada Federação, poderá ter suas próprias normas estaduais de atletas.

RESOLVE

Art.1º. Fica acrescentado nas disposições da RESOLUÇÃO FMFS Nº 006/2013, os critérios para transferência temporária de atletas.

Paragrafo único. As disposições constantes da presente RESOLUÇÃO se aplica única e exclusivamente a categoria adulto (masculino e feminina), bem como para o ano de 2017.

DA TRANSFERENCIA TEMPORARIA DE ATLETAS

Art. 2º A. As equipes participantes dos certames estaduais, na categoria ADULTO, poderão requerer a transferência temporária de até 2(dois) atletas que estejam vinculados a clubes ou associações de federações diferentes.

§1º. São documentos indispensáveis que devem instruir e acompanhar o pedido de transferência temporária:

a) Declaração da Federação de origem da situação do atleta perante a Justiça Desportiva e perante a Federação para obter condição de jogo;



FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTSAL

CNPJ: 14.984.371/0001-60

Fundada em 24 de Março de 1979

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS

-
- b) Atestado liberatório do clube/Associação de origem, de forma específica para a competição;
- c) Os pedidos de transferência temporária serão comunicados à CBFS. A transferência temporária, por ser efêmera, não será levada a registro na ficha do atleta;
- d) A condição de jogo, no caso da presente Resolução, será concedida pela FMFS.

Art. 2º B. A modalidade de transferência temporária prevista nesta Resolução fica isenta de pagamento de taxas para a FMFS, bem como serão válidas exclusivamente para as competições a serem realizadas no ano de 2017 pela FMFS.

Cuiabá (MT), 20 de dezembro de 2016.


PEDRO MARTINS VERÃO

PRESIDENTE